



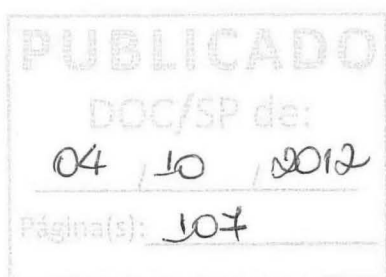
**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**TERMO ADITIVO Nº 009/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº 2008-0.294.725-1**

**PARTICIPES:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**

**OBJETO DO CONTRATO:**

Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito do **HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS**.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

**Investimentos em reforma/adequação.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da RG nº CPF/MF 7.568.932-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e com a anuência da Autarquia Hospitalar Municipal – AHM/SP, representada pelo seu superintendente **ANDRÉ LUIZ ARAUJO CASADIO**, brasileiro, casado, RG nº 5.549.294-0, CPF nº 916.264.988-49 e de outro lado a **INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

Paulo nos autos do processo administrativo nº 2008-0.165.932-5, (Certificado de Qualificação nº), com CNPJ/MF nº 09.538.688/0001-32, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 945841, com endereço à Rua Peixoto Gomide, nº 316, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01409-000, neste ato representado por seu **Diretor Executivo DR. FÁBIO HENRIQUE GREGORY**, RG nº 7.517.132-6, CPF/MF 030.965.228-63, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2008-0.294.725-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para o mês de **setembro** do exercício 2012 o valor total de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais.), referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária **18.10.10.302.1112.3101.44505100**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 013/2008 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de Setembro de 2012.

**DR. FÁBIO HENRIQUE GREGORY**

**INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS**

**ANDRÉ LUIZ ARAUJO CASADIO**

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**JANUARIO MONTONE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Testemunhas:

Nome: Helena Texeira de Oliveira

RG: 29289302-4

CPF: 311480808-12

Nome: Sérgio Firmino dos Santos

RG: 5485.865-2

CPF: 006.988.918/73



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**PLANO ORÇAMENTÁRIO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO - CONTRATO GESTÃO Nº 13/2008 DO HOSPITAL INFANTIL MUNICIPAL MENINO JESUS PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>													
ITEM	2012												TOTAL
	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	
ATIVIDADE HOSPITALAR (CUSTEIO)	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	2.196.769,93	26.361.239,16
TA nº 009/2012	Reforma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>4.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>2.196.769,93</b>	<b>28.361.239,16</b>